

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 163/2022

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 004/2022

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para executar os serviços remanescentes de recuperação e complementação de estradas vicinais e pontes nos projetos de assentados do INCRA no Município de Bonfim - RR.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Lei PBM/RR Nº 222/2015, de 30.04.2015, em seu art.1º e com base no Decreto Municipal PBM/RR Nº 025/2021, de 05/01/2020; com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Secretaria, análise e manifestação.

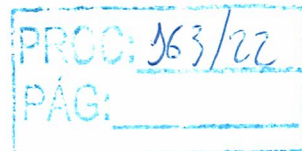
Concluídas as etapas de contratação, veio a conhecimento desta Secretaria Municipal de Controle Interno, o processo Administrativo nº 163/2022- SMOSP, para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação.

DA ANÁLISE

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A Tomada de Preços, é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto. Esta modalidade é subordinada a Lei nº 8.666/93 e suas alterações

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se:

2.0 O procedimento instaurado para a realização de contratação por TOMADA DE PREÇO está instruído com as seguintes peças, com fulcro na Lei 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e em cumprimento às disposições nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.1 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado conforme art. 38 da Lei nº 8.666/93;

2.2 Consta nos autos a solicitação de abertura do processo, enviado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP através de memo. 053/2022. Informando o serviço a ser realizado, seguido do Pedido de Aquisição de Material e/ou Serviço/PAMS;

2.3 Consta Projeto Básico e anexo (CD-ROM) e foi aprovado pelo Secretário da pasta;

2.4 Consta Documentos referente a Celebração do Convênio;

2.5 Consta que foi informada através da Secretaria Municipal de Finanças - SMF, a existência de Dotação Orçamentária, Indicando a respectiva, unidade orçamentária, projeto/atividade, ação, elemento de despesa, e fonte de recursos, para o exercício de 2022, declarando a existência de crédito orçamentário, conforme previsto no art. 14 da Lei 8.666/93;

2.6 Consta Despacho da CPL, indicando a modalidade do referido processo;

2.7 Consta Decreto que nomeia a Comissão Permanente de Licitação;

2.8 Consta Minuta de Edital de Licitação e seus anexos;

2.9 Consta Declaração de Adequação orçamentária e Financeira assinada pelo ordenador de Despesas;

2.10 Consta Parecer Jurídico, declarando que à minuta do Edital e seus Anexos está em condições de ser aprovada;

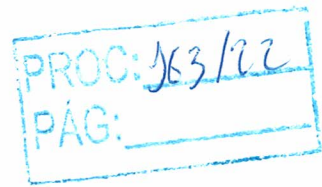
2.11 Consta Licença Ambiental Prévia;

2.12 Consta Autorização para Autuação e prosseguimento assinada pelo ordenador de Despesas.

III – DO EDITAL

3.0 O edital está composto por seus anexos e Minuta do Contrato, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pela Procuradoria Jurídica, visto que atende os requisitos legais e regimentais, desde o credenciamento, habilitação, julgamento e homologação;

3.1 Consta no Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 004/2022** e seus anexos, a data da expedição, a rubrica em todas as folhas e a assinatura da autoridade responsável por sua expedição, conforme Art. 40, §1º da Lei 8.666/93.



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

IV – DA PUBLICAÇÃO, DOS PRAZOS E DA IMPUGNAÇÃO

4.1 Foi publicado o Aviso de Licitação tipo **CONCORRÊNCIA nº 009/2022**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 1747, conforme preceitua a Lei Municipal PMB nº **225/2015**, de 25.06.2015; no Diário Oficial da União nº 194, no Jornal folha de Boa Vista Edição nº 781/2022, as publicações circularam no dia 11 de outubro de 2022, para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 21, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93;

4.2 Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame, foi respeitado o prazo estabelecido, que é de 30 (trinta) dias entre as datas de publicação e da sessão, por se tratar de licitação por menor preço conforme, Art. 21, § 2º, Lei 8.666/93;

V – DA RETIRADA DO EDITAL

5. Constam nos autos os Recibos de Retirada do Edital em Nome das Empresas: CONSTRUTORA LOSANGO LTDA, CNPJ 20.569.802/0001-24; EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 09.291.580/0001-98; ATENAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 19.028.541/0001-56;

5.1 Consta Apólice de Seguro Garantia nº 12-0775-0191370: ATENAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 19.028.541/0001-56;

VI – DO JULGAMENTO

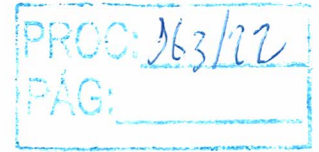
6.0 No dia **(11/11/2022)**, hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA COM O CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº **004/2022**, estava presente na Sessão o Presidente da comissão, Cirilo Francis de King e Campos Júnior, e os membros Rosicleide Rodrigues e Ângela Azevedo da Silva;

6.1 Conforme documentações de Credenciamento constantes nos autos, compareceu a empresa: ATENAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 19.028.541/0001-56, para participar do certame, conforme relatado em Ata de Sessão Pública, a empresa citada acima foi **CREDENCIADA** por atender os requisitos exigidos no edital;

6.2 Em ato contínuo passaram para a fase de abertura dos envelopes nº 01 – Documentação, os documentos foram vistos pela Comissão e Licitantes presentes;

6.3 A comissão decidiu encaminhar os documentos de habilitação apresentados para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para análise e emissão de parecer técnico emitidos pelos engenheiros;

6.4 O resultado de julgamento de habilitação será realizado na forma da publicidade inicial;



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

6.5 Consta Parecer Técnico 028/2022, emitido pela equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, opinando pela **HABILITAÇÃO** da empresa participante no certame;

6.6 No dia (11/11/2022), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação em ato interno para deliberar sobre o **RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2022**, estava presente na Sessão o Presidente da comissão, Cirilo Francis de King e Campos Júnior, e os membros Rosicleide Rodrigues e Ângela Azevedo da Silva, a Comissão decidiu por unanimidade **HABILITAR** a empresa **ATENAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº 19.028.541/0001-56, conforme justificativa constante na Ata;

6.7 Consta Publicação (Diário da União nº 217, Jornal Folha de Boa Vista e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº1772), referente ao **Aviso, comunicando a abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada, para o dia 21/11/2022;**

6.8 A empresa **ATENAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº 19.028.541/0001-56, apresentou Proposta de Preços no valor de R\$6.142.691,00 (seis milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e um real);

6.9 Após a abertura do Envelope da Proposta de Preços, os documentos foram visitados pela CPL e Preposto;

6.10 O Presidente suspendeu o Certame para análise da composição dos preços, pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

6.11 Após análise realizada pelo Engenheiro Civil CREA-RR nº 910195/RR Marcelo Baraúna Bento, e emissão de Parecer Técnico nº 030/2022 o mesmo opina pela Classificação da Proposta de Preços, por atender as exigências do edital;

6.12 A Comissão Permanente de Licitação, decidiu por unanimidade **CLASSIFICAR** a proposta de preços da empresa **ATENAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº 19.028.541/0001-56, e recomenda a Adjudicação e Homologação em favor da licitante;

6.13 Consta Termo de Renúncia;

6.14 Consta Mapa Comparativo de Preços;

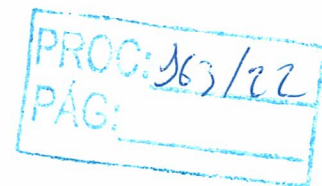
6.15 Consta Decisão Hierárquica assinada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;

6.16 Não consta publicação do Resultado de Julgamento de Proposta, solicito anexar nos autos;

VII – DAS RESSALVAS

7. Sem ressalvas

VIII – DAS RECOMENDAÇÕES



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

8. Que seja dada continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume e Termo de Abertura de volume;

8.1 Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: Resultado da Licitação, homologação, portaria de designação de fiscais e extrato de contrato, conforme consta em Lei Municipal PMB nº 225/2019, de 25.06.2015;

8.2 Verificar a validade das certidões para a emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato;

8.3 Que o fornecedor seja convocado para a assinatura do contrato, visando atendimento ao disposto no art. 64, da Lei nº 8.666/93;

8.4 A empresa contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco, nos termos da alínea "a", inciso I do art. 47 da Lei 8212/91; do art. 27 da Lei 8036/90 e do inciso IV do art. 29 da Lei 8666/93;

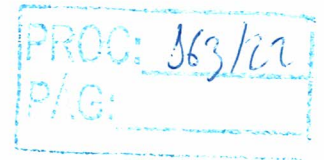
8.5 **Que o órgão competente realize o lançamento dos dados processuais no Sistema SAGRES-licitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim, conforme preceitua a lei.**

XI – DA CONCLUSÃO

Ressaltamos que este Órgão de Controle não dispõe de profissional (engenheiro) habilitado para análise técnica de Obras e Serviços de Engenharia. Para tanto, fica sob total responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** a análise dos documentos de engenharia.

Diante do exposto, presumindo que os Pareceres Técnicos (**ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS E ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**) e considerando que as demais informações são legítimas e os agentes administrativos que manifestaram suas convicções, detêm legitimidade para a prática dos respectivos atos que instruem o processo administrativo sejam fidedignos, esta Secretaria Municipal de Controle Interno, opina pela **POSSIBILIDADE** da contratação, a regularidade da contratação está condicionada ao atendimento das recomendações e solicitações, sem necessidade de retorno a esta Secretaria.

Ressaltamos, por fim, que os apontamentos deste Órgão de Controle **têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo**, portanto, caberá exclusivamente ao **Ordenador de Despesa** decidir de forma motivada sobre o prosseguimento ou não dos autos, visto que este, detêm autonomia em suas decisões.



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Encaminhar os autos a para prosseguimento.

Bonfim – RR, 24 de novembro de 2022.

Narlla Wilson Queiroz
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 002/2022